



TERMO DE REFERÊNCIA

Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina

(Processo Administrativo nº 006.00315863/2026-67)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, visando o período de 01 de setembro à 31 de dezembro de 2026, para o uso desta Unidade Prisional, bem como do Centro de Ressocialização “Dr. Luis Gonzaga de Arruda Campos” de Rio Claro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	COMPRAS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	603269 BEC 442879-0	Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	1.620	Pacote 5 kg	R\$ 16,80	R\$ 27.216,00
02	463998 BEC 442869-2	Acucar; Refinado;	260	Pacote 1 kg	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00



		Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;				
03	467050 BEC 434315-8	Amido de Milho; Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Com Umidade Maxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ouimpropios; Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Plastica, Flexivel, Termosselada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas	430	Quilograma	R\$ 8,00	R\$ 3.440,00



		Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;				
04	458904 BEC 3989-6	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracao Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	15.960	Pacote 5 kg	R\$ 16,89	R\$ 269.564,40
05	402158 BEC 131462-9	Biscoito C/sal; Tipo Agua e Sal; Composto	5.752	Pacote 400 g	R\$ 3,10	R\$ 17.831,20



		de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Acucar, Amido, Sal; Fermentos Quimicos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega;				
06	605938 BEC 457721-3	Biscoito Doce S/recheio; Tipo Maisena; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal; Amido, Sal, Fermento Quimico e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alteracoes Posteriores;	5.752	Pacote 400 g	R\$ 3,18	R\$ 18.291,36



		Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
07	463591 BEC 331793-5	Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Naclassificacao Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-segraos de Safras Passadas; Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Maxima de 1%; e Umidade Em G/100g Maxima de 5%; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010; Com Embalagem Alto Vacuo (tijolinho); Rotulagem Impressa No Pacote; Nao Sendo Tolerada a Presenca de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descricao do Produto; Validade Minima Na	4.840	Pacote 500 g	R\$ 28,95	R\$ 140.118,00



		Data Da Entrega de (11) Onze Meses; Devendo Obedecer As Exigencias Das Res-saa 28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, rdc 07/11, Rdc 14/14; Instrucao Normativa Nr 16, de 24/05/2010 do Mapa para a Elaboracao de Laudo Apos a Entrega do Cafe;				
08	339479 BEC 436462-7	Caldo; de Carne; Em Po; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne Bovina, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Plastica Metalizada Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Datade Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	60	Quilograma	R\$ 4,45	R\$ 267,00
09	339478 BEC 436455-4	Caldo; de Galinha; Em Po; Composto de Sal, Amido, Gordura	60	Quilograma	R\$ 4,39	R\$ 263,40



		Vegetal, Extrato de Carne de Frango, Cebola, Alho, Realçador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Próprios; Embalagem Primária Plástica Metalizada Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data De Fabricação; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito à Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;				
10	484189 BEC 451864-0	Alimento Achocolatado; Po Fino; Composto de Açúcar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a	220	Quilograma	R\$ 9,10	R\$ 2.002,00



		Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;				
11	463937 BEC 100517-0	Colorifico; Em Po; Obtido de Sementes de Especimes Genuinos; Com Coloracao Vermelho Intenso; Com Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega;	45	Quilograma	R\$ 8,00	R\$ 360,00
12	462679 BEC 429307-0	Doce; de Corte; Sabor Goiabada; Composto de Goiaba, Acucar, Pectina, Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistencia Firme para Corte, Cor Avermelhada, Sabor e Odor Caracteristicos; Sem Sujidades e	2.680	Quilograma	R\$ 8,84	R\$ 23.691,20



		Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Transparente Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade de 12 Meses Na Data de Fabricacao e 10 Meses Na Datada Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Rdc14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
13	462624 BEC 610504-1	Doce; de Corte; Sabor Marmelada; Composto de Polpa de Marmelo; Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistencia Firme para Corte, Sabor e Odor Caracteristicos; Sem Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Transparente Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade de Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 272/05, Rdc 331/19, In 60/19(anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a	2.680	Quilograma	R\$ 13,47	R\$ 36.099,60



		Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
14	465681 BEC 447179-2	Doce de Leite; Simples; Tablete; Composto de Leite, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Consistencia Firme, Cor Castanho Caramelado e Sabor Doce Caracteristico; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Lacrada, Embalados Individualmente; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	13.600	Embalagem 30 g	R\$ 0,32	R\$ 4.352,00
15	459670 BEC 3562-9	Extrato de Tomate; Concentrado; Composto de Tomate, Sal, Acucar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria	360	Sachê 4,1 kg	R\$ 16,00	R\$ 5.760,00



		Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega;				
16	479080 BEC 3993-4	Farinha de Milho; Obtida do Grão de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou ImproPRIOS; Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico Transparente e Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	2.080	Quilograma	R\$ 4,99	R\$ 10.379,20



17	242454 BEC 145032-8	Farinha de Trigo; Fina, para Panificação; Pre Mistura para Pão Frances Composto de Farinha de Trigo Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; Melhorador para Farinha e Outros Ingredientes Permitidos; Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primária Saco de Ráfia; Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 08/05 (mapa), Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	1.020	Saca 25 kg	R\$ 64,40	R\$ 65.688,00
18	460263 BEC 132484-5	Farinha de Trigo; Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 3 Meses Na Data	330	Quilograma	R\$ 3,75	R\$ 1.237,50



		Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 08/05 (mapa), Rdc 263/05, Rdc344/02 e Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;				
19	464553 BEC 12045-6	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Soas; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	28.800	Quilograma	R\$ 6,42	R\$ 184.896,00
20	464552 BEC 12035-9	Feijão; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Soas;	1.320	Quilograma	R\$ 6,05	R\$ 7.986,00



		Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;				
21	459596 BEC 132404-7	Fermento Biológico; Tipo Granulado Seco Instantâneo; Composto de <i>Saccharomyces Cerevisiae</i> e Agente e Reidratação; Acondicionado Em Embalagem Adequada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 20 Meses	430	Pacote 500 g	R\$ 15,70	R\$ 6.751,00



		Na Data Da Entrega;				
22	459586 BEC 129433-4	Fermento Quimico; Tipo Em Po; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio; Bicarbonato de Sodio, fosfato Mono- calcio; Acondicionado Em Lata Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Resolucao 04/99, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 145 Dias Na Data Da Entrega;	236	Lata de 100 g	R\$ 3,49	R\$ 823,64
23	470688 BEC 3992-6	Fuba de Milho; Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor, cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de	1.090	Quilograma	R\$ 3,50	R\$ 3.815,00



		Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;				
24	463699 BEC 459576-9	Margarina; Com Sal; Com Teor de Lipidios Minimo de 50%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16°C; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19(anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, In 66/19(mapa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	180	Balde 15 kg	R\$ 118,73	R\$ 21.371,40
25	458962 BEC 457300-5	Massa Alimenticia; Formato Ave Maria;	1.100	Pacote 500 g	R\$ 1,99	R\$ 2.189,00



		Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;				
26	458953 BEC 457317-0	Massa Alimenticia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a	1.800	Pacote 500 g	R\$ 2,17	R\$ 3.906,00



		Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;				
27	458980 BEC 457321-8	Massa Alimenticia; Formato Parafuso (fusilli); Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	1.800	Pacote 500 g	R\$ 2,29	R\$ 4.122,00
28	462733 BEC 547102-8	Mistura para o Preparo de Pudim; Sabor Baunilha, Sem Leite; Composta de Acucar, Amido, Sal, Aroma de Baunilha; Corante e Outros Ingredientes	1.560	Quilograma	R\$ 9,98	R\$ 15.568,80



		Permitidos; Embalagem Primária Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
29	478822 BEC 565959-0	Oleo Comestível; Azeite de Oliva Extra Virgem; Com Acidez Máxima de 0,5%; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Frasco de Vidro Adequado, Hermeticamente Fechado e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 (Anvisa), Instrução Normativa 01/12 (mapa); Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega;	45	Frasco 500 ml	R\$ 30,88	R\$ 1.389,60
30	463692 BEC 132409-8	Oleo Comestível; Soja; Composto de Oleo de	10.000	Frasco 900 ml	R\$ 8,95	R\$ 89.500,00



		Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega;				
31	463914 BEC 6444-0	Oregano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Espécime Genuíno; Com Coloração Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Embalagem Plástica Atóxica e Lacrada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 12 Meses	30	Pacote 50 g	R\$ 6,80	R\$ 204,00



		Na Data Da Entrega;				
32	232359 BEC 454830-2	Preparado Po P/ Refresco; Sabor Laranja; Composto de Acucar, Polpa de Laranja Em Po, Acidulante, Aromatizante; Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plastico Resistente e Atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 17/13 (mapa), Instrucao Normativa 37/14 (mapa), Decreto 6871/09; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	1.660	Quilograma	R\$ 6,39	R\$ 10.607,40
33	232360 BEC 459121-6	Preparado Po P/ Refresco; Sabor Limao; Composto de Acucar, Polpa de Limao Em Po, Acidulante, Aromatizante; Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plastico Resistente e Atoxico;	1.580	Quilograma	R\$ 6,00	R\$ 9.480,00



		Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Decreto 6871/09; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;				
34	462717 BEC 132157-9	Po P/preparo de Gelatina; Sabor Morango; Composto de Açúcar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Morango, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	1.620	Quilograma	R\$ 5,45	R\$ 8.829,00
35	461092 BEC 3561-0	Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto	3.280	Quilograma	R\$ 1,74	R\$ 5.707,20



		de Sódio e Sais de Iodo; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, Rdc 23/13, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;				
36	269223 BEC 461189-6	Vinagre; de Alcool; Composto de Fermentado Acético de Alcool, Água e Conservante; Com Acidez Volátil Mínima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 55/02, Decreto 6.871/09, Instrução Normativa 06/12; Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	2.040	Frasco 750 ml	R\$ 3,18	R\$ 6.487,20



	TOTAL	R\$ 1.011.234,10
--	--------------	-------------------------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como BENS DE CONSUMO, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade constam inseridos nas descrições dos objetos.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura do termo de contrato, em remessa parcelada.
- 5.2. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, as datas, horários e endereço de entrega.
- 5.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.
- 5.4. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo
- 5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.6. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s)

Unidade	Endereço
Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina. CNPJ: 96.291.141/0071-92	Rua Dois, nº 623 – Distrito Industrial – Itirapina /SP
Centro de Ressocialização Masculino “Dr. Luis Gonzaga de Arruda Campos” de Rio Claro.	Rua Trinta, nº 200 – Jardim Nova Rio Claro – Rio Claro/SP

- 5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior
- 5.8. O custo referente ao transporte dos alimentos será de responsabilidade do Contratado.
- 5.9. Os itens contratados, somente serão recebidos entre o horário das 07h:30m às 16h:00 com intervalo das 11h:30m às 13h:00, no almoxarifado da **PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA e CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.**
- 5.10. **Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade**
- 5.11. **Os produtos devem ser entregues em embalagem adequadas, lacradas, com data de fabricação e validade, bem como selo de inspeção do órgão competente.**
- 5.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.13. **CRONOGRAMA DE ENTREGAS**
- 5.14. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, **estima-se em 04 (quatro) meses contados da data da assinatura**



de contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado (OBS: em regra, o prazo fixado não poderá ultrapassar o exercício financeiro em curso).

5.15. O contratante estima as quantidades a serem entregues no seguinte cronograma:

Item 01 – AÇUCAR CRISTAL

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	365 pacotes de 5 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	40 pacotes de 5 kg

Item 02 – AÇUCAR REFINADO

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	25 pacotes de 1 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	40 pacotes de 1 kg

Item 03 – AMIDO DE MILHO

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	100 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	7,5 kg

Item 04 – ARROZ TIPO I

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	3.750 pacotes de 5 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	240 pacotes de 5 kg

**Item 05 – BISCOITO ÁGUA E SAL**

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	1.375 pacotes de 400 g
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	63 pacotes de 400 g

Item 06 – BISCOITO MAISENA

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	1.375 pacotes de 400 g
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	63 pacotes de 400 g

Item 07 – CAFÉ ESPECIAL

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	1.000 pacotes de 500 g
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	210 pacotes de 500 g

Item 08 – CALDO DE CARNE

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	7,5 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	7,5 kg

**Item 09 – CALDO DE GALINHA**

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	7,5 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	7,5 kg

Item 10 – CHOCOLATE EM PÓ

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	25 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	30 kg

Item 11 – COLORÍFICO

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	7,5 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	3,75 kg

Item 12 – DOCE DE GOIABADA

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	625 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	45 kg

**Item 13 – DOCE DE MARMELADA**

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	625 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	45 kg

Item 14 – DOCE DE LEITE

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	3.250 embalagens de 30 g
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	150 embalagens de 30 g

Item 15 – EXTRATO DE TOMATE

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	75 sachês de 4,1 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	15 sachês de 4,1 kg

Item 16 – FARINHO DE MILHO

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	500 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	20 kg

**Item 17 – FARINHO DE TRIGO (PANIF.)**

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	225 sacas de 25 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	30 sacas de 25 kg

Item 18 – FARINHA DE TRIGO TIPO I

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	32,5 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	50 kg

Item 19 – FEIJÃO CARIOCA

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	6.750 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	450 kg

Item 20 – FEIJÃO PRETO

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	250 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	80 kg

**Item 21 – FERMENTO BIOLÓGICO**

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	100 pacotes de 500 g
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	7,5 pacotes de 500 g

Item 22 – FERMENTO QUÍMICO

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	50 latas de 100 g
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	9 latas de 100 g

Item 23 – FUBÁ

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	250 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	22,5 kg

Item 24 – MARGARINA VEGETAL

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	40 baldes de 15 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	5 baldes de 15 kg

**Item 25 – MACARRÃO AVE MARIA**

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	275 pacotes de 500 g
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	0

Item 26 – MACARRÃO ESPAGUETE

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	325 pacotes de 500 g
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	125 pacotes de 500 g

Item 27 – MACARRÃO PARAFUSO

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	325 pacotes de 500 g
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	125 pacotes de 500 g

Item 28 – MISTURA PUDIM BAUNILHA

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	375 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	15 kg

**Item 29 – ÓLEO AZEITE**

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	7,5 frascos de 500 ml
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	3,75 frascos de 500 ml

Item 30 – ÓLEO COMESTÍVEL

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	2.250 frascos de 900 ml
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	250 frascos de 900 ml

Item 31 – ORÉGANO

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	5 pacotes de 500 g
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	2,5 pacotes de 500 g

Item 32 – REFRESCO DE LARANJA

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	375 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	40 kg

**Item 33 – REFRESCO DE LIMÃO**

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	375 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	20 kg

Item 34 – GELATINA DE MORANGO

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	375 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	30 kg

Item 35 – SAL REFINADO

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	700 kg
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	120 kg

Item 36 – VINAGRE

Unidades	Quantidade estimada por mês
PENITENCIÁRIA “JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO” DE ITIRAPINA.	450 frascos de 750 ml
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO “DR. LUIS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS” DE RIO CLARO.	60 frascos de 750 ml



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei federal nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para



que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao



Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, e, nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 2025](#), quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de *pessoa física* ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)/c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.23.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional [escrever, por extenso, a entidade profissional competente], em plena validade;

8.25.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

8.26. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.26.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.27. Tratando-se de consórcio:

8.27.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;



g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.27.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.27.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.27.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.28. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.011.234,10** (um milhão, onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 380159;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6579.0000;
- IV) Elemento de Despesa: 33903010;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itirapina, na data da assinatura digital.

Claudia Maria de Andrade
Chefe de Seção de Administração
Substituto

Fábio Ferrari
Chefe de Departamento